



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 136.749,80**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 136.749,80 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

339030 – Material de consumo R\$ 8.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 124.249,80

339030 – Material de consumo R\$ 1.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.500,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

449061 – Aquisição de imóveis R\$ 8.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.500,00

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais
999999 – Reserva de contingência

R\$ 124.249,80

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração